



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança

**DECRETO Nº 052/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre pontos facultativos e feriados nas repartições pública e no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que são altos os gastos para o funcionamento dos órgãos e repartições públicas, pelo que a forma de compensação da jornada dos servidores nos dias facultados implicará redução de custos para o Município,

**CONSIDERANDO** tratar-se de dias que intercalam feriados nacionais e locais, o que enseja a conveniência de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia significativa para o cofre público municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de envio aos demais órgãos dos pontos facultativos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Divulgar os dias de feriados nacionais, estaduais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2025, a serem observados em todas as repartições públicas, no âmbito da Administração municipal, sem prejuízos dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o (a) titular dos Órgãos e entidades. (ANEXO)



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança

**Art. 2º** - Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades mencionadas no art. 1º a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Parágrafo Único.** Os serviços emergenciais de saúde e serviços de limpeza pública funcionarão normalmente, conforme orientações das Secretarias respectivas.

**Art. 3º** - Os pontos facultativos serão compensados pelos servidores, conforme orientação das respectivas secretarias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Presidente Tancredo Neves, em 14 de janeiro de 2025.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## ANEXO

### FERIADOS NACIONAIS

- 1º de Janeiro: Confraternização Universal (feriado nacional);
- 18 de Abril: Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de Abril: Tiradentes (feriado nacional);
- 1º de Maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 07 de Setembro: Independência do Brasil (feriado nacional);
- 12 de Outubro: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 02 de Novembro: Finados (feriado nacional);
- 15 de Novembro: Proclamação da República (feriado nacional);
- 20 de Novembro: Dia da Consciência Negra (feriado nacional);
- 25 de Dezembro: Natal (feriado nacional).

### FERIADO ESTADUAL

- 02 Julho: Independência da Bahia (feriado estadual)

### FERIADOS LOCAIS (MUNICIPAL)

- 24 de Fevereiro: Aniversário da Cidade (feriado municipal);
- 19 de Junho: Corpus Christi (feriado municipal);
- 16 de Agosto: Festa de São Roque (feriado municipal).



## **PONTOS FACULTATIVOS**

- 03 de Março: Carnaval (ponto facultativo);
- 04 de Março: Carnaval (ponto facultativo);
- 05 de Março: Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
- 02 de Maio (ponto facultativo);
- 20 de Junho (ponto facultativo);
- 23 de Junho: Pré - São João (ponto facultativo);
- 24 de Junho: São João (ponto facultativo);
- 15 de Outubro: Dia do Professor (ponto facultativo);\*
- 28 de Outubro: Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- 21 de Novembro (ponto facultativo);
- 24 de Dezembro: Véspera de Natal (ponto facultativo);
- 31 de Dezembro: Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

\*Apenas o Magistério.



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança

**DECRETO n° 053/2025, de 14 de janeiro de 2025.**

*Nomeia titular para Diretoria do  
Departamento de Meio Ambiente do  
Município de Presidente Tancredo Neves-  
Bahia.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA**, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3°.

#### **DECRETA**

**Art. 1°** - Fica nomeada a Sra. LANY CUNHA MENDES, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*809\*\*\*-\*\*, para o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 14 de janeiro de 2025.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança

**DECRETO n° 054/2025, de 14 de janeiro de 2025.**

*Nomeia titular para o Departamento de  
Informática e Tecnologia do Município de  
Presidente Tancredo Neves-Bahia.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA**, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3°.

#### **DECRETA**

**Art. 1°** - Fica nomeado o Sr. **FAGNER SACERDOTE DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*372\*\*\*-\*\*, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 14 de janeiro de 2025.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança

**DECRETO n° 055/2025, de 14 de janeiro de 2025.**

*Nomeia titular para o Departamento de  
Cerimonial e Eventos do Município de  
Presidente Tancredo Neves-Bahia.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA**, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3°.

#### **DECRETA**

**Art. 1°** - Fica nomeado o Sr. **ANDRÉ NASCIMENTO DA MOTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*\*187\*\*\*-\*\*, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL E EVENTOS do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 14 de janeiro de 2025.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança

**DECRETO n° 056/2025, de 14 de janeiro de 2025.**

*Nomeia titular para Diretoria do  
Departamento de Educação do Município  
de Presidente Tancredo Neves-Bahia.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA**, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3°.

#### **DECRETA**

**Art. 1°** - Fica nomeada a Sra. JOSINEIDE PEREIRA SANTOS DE SOUZA, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*865\*\*\*-\*\*, para o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 14 de janeiro de 2025.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança

**DECRETO n° 057/2025, de 14 de janeiro de 2025.**

*Nomeia titular para Diretoria do  
Departamento de Supervisão Pedagógica  
do Município de Presidente Tancredo  
Neves-Bahia.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA**, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3°.

#### **DECRETA**

**Art. 1°** - Fica nomeada a Sra. HELENICE SANTANA SANTOS, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*\*722\*\*\*-\*\*, para o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 14 de janeiro de 2025.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança

**DECRETO n° 059/2025, de 14 de janeiro de 2025.**

*Nomeia titular para Gerência do  
Departamento de Alimentação Escolar do  
Município de Presidente Tancredo Neves-  
Bahia.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA**, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3°.

#### **DECRETA**

**Art. 1°** - Fica nomeado o Sr. EDÍSIO DE JESUS PEREIRA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*877\*\*\*-\*\*, para o cargo de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 14 de janeiro de 2025.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal